



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

[www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	2
Editais de notificação .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Dispensas .....	2
Pregão Eletrônico .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)

#### Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: [www.indiapora.sp.leg.br](http://www.indiapora.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.indiapora.sp.gov.br](http://www.indiapora.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.698, DE 1º de JUNHO DE 2023.**

*Decreta ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.*

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** o feriado de Corpus Christi, na data de 8 de junho de 2023;

#### **DECRETA: -**

**Art. 1º** Fica Decretado "**PONTO FACULTATIVO**" no dia 9 de junho de 2023 para o Funcionalismo Público Municipal.

**Art. 2º** Trabalharão normalmente os setores de Coleta de Lixo, Saúde, Vigias, Prainha Municipal, Área de Lazer Municipal e outros que forem solicitados pelos responsáveis dos setores.

**Art. 3º** Os Servidores municipais poderão ser convocados a qualquer momento por seu Superior direto em caso de emergência ou outras necessidades de urgência.

**Art. 4º** O presente Decreto não se aplica aos servidores municipais cedidos ou designados para exercerem suas atribuições em outros órgãos da administração direta ou indireta da União ou do Estado, ficando os mesmos vinculados as determinações daqueles órgãos.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 1º de junho de 2023.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- **ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS** -  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

#### Atos Administrativos

#### Editais de notificação

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023**

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo -  
**CNPJ: 46.947.396/0001-80**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua Domingos Simões Marques, nº

1.345, representado neste ato pelo seu **Exmo. Prefeito Sr. ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA**, que no uso de suas atribuições legais e em atendimento aos dispostos do **Decreto Municipal nº 1.491, de 21 de julho de 2.017**, vem através deste **NOTIFICAR** os funcionários públicos do Município:

**1.** O prazo de retirada de Cesta Básica de Alimentos por todos os Servidores Públicos Municipais que fazem jus ao seu recebimento, se enquadrando nos termos da Lei Municipal nº 580, de 22 de fevereiro de 2013, é de 5 (cinco) dias úteis.

**2.** A Cesta Básica de Alimentos e Produtos de Higiene e Limpeza, referente ao mês de **MAIO/2023**, está à disposição para sua retirada a partir desta data.

**3.** A cesta só poderá ser retirada pelo próprio funcionário ou mediante autorização assinada pelo funcionário, nomeando e pessoa que irá retirar a mesma.

**4. O Prazo limite para retirada das cestas básicas é até o dia SETE (7) do mês de JUNHO (6) do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).**

**5.** Após o esgotamento deste prazo, as cestas básicas não retiradas serão doadas ao Fundo Social de Solidariedade do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo para posterior doação a famílias carentes.

**6.** Notifique todos chefes de setores, para que os mesmos coloquem avisos do referido prazo ao lado dos relógios de pontos dos funcionários de todos os setores e publique este edital nesta data.

**7.** Caso haja algum servidor em quarentena, devido ao vírus covid-19 (novo coronavírus), deverá entrar em contato no almoxarifado do município (tel. (17) 3842-1232 ou (17) 99762-8323(Márcia - responsável pela entrega)) e avisar a data do término da quarentena, para retirar a cesta após o vencimento do período de isolamento, sem perca da mesma

Indiaporã - SP, 1º de junho de 2023.

- **ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** -  
Prefeito

#### Licitações e Contratos

#### Dispensas

#### **RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93.**

SOLICITANTE: **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no ramo para Prestação de Serviços de conserto mecânico do veículo "TRATOR - MASSEY FERGUSON - 250X", com o fornecimento de peças/produtos, ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, em atendimento ao Setor de Limpeza Pública do Município.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1416

Página 3 de 3

DECISÃO: À vista da justificativa da Secretária e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa e autorizo a aquisição de peças com a prestação dos serviços para o conserto, devido à necessidade de atender ao Setor de Limpeza Pública.

FONTE DO RECURSOS: 001-PRÓPRIO

Indiaporã-SP, 1º de junho de 2023.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**

Processo Administrativo nº 090/2023

Processo Licitatório nº 081/2023

Dispensa de Licitação nº 022/2023

### Pregão Eletrônico

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - EDITAL

#### RESUMIDO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80, TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 006/2023 - Processo Licitatório nº 080/2023 - Processo Administrativo nº 089/2023**, tipo **MENOR PREÇO - MODO DE DISPUTA ABERTO**, com as seguintes características: **Aquisição de Equipamento Agrícola (Colhedora de Forragens) em atendimento a Emenda Impositiva Individual Federal nº 202237350004 - Plano de Ação nº 09032022-016753 e o Departamento de Agricultura e Pecuária do Município, conforme Edital e seus Anexos.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), com início do recebimento dos documentos (credenciamento, habilitação e proposta) no dia 6/6/2023 a partir das 09h00min., e fim do recebimento das propostas em 20/6/2023 às 08h00min..

**A classificação das propostas e etapa de lances ocorrerá as 09h00min. do dia 20/6/2023 no Sistema Eletrônico no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).** Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, no Paço Municipal, no horário normal de expediente, no site <https://www.indiapora.sp.gov.br/> e no portal [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações pelo telefone (17) 3842-1232 / 3842-9020, nos dias úteis, das 13h00min. às 17h00min., ou pelo e-mail: [municipio@indiapora.sp.gov.br](mailto:municipio@indiapora.sp.gov.br), todas as futuras publicações referentes a este processo deverão ser acompanhadas exclusivamente no Mural de Publicações do Paço, Portal da BLL e/ou através da **Imprensa Oficial do Município** - <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora>.

Fonte do Recurso: 001-PRÓPRIO e 005-FEDERAL

Indiaporã-SP, 1º de junho de 2023.

**ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a5f0-b9fb-9619-85b1

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 1416, ano VIII, veiculado em 02 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF \*\*\*601128\*\*) em 02/06/2023 às 17:00:40 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a5f0-b9fb-9619-85b1>